



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 003/2022 – SEDEA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº _____, firmado entre o Município e _____, foi publicado na imprensa oficial em 10/02/2022.

Amorim
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº. 157/2018, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E MILLA SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELLI ME.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, CEP: 48010-901, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, o Sr. BRUNO DE MELO FAGUNDES**, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF sob nº. 019.007.085-40, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MILLA SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 26.776.199/0001-38 com sede à Avenida Senhor dos Passos, nº 34, Serraria Brasil, Feira de Santana- Bahia, neste ato representado pelo **Sr. ENOCK SANTOS MIRANDA**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº. 02083829 84, CPF nº. 206.192.435-20, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 157/2018**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 19 de Julho de 2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência, bem como acrescentar serviços ao referido Contrato, referente ao **Processo Administrativo nº. 8307/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, § 1º Lei Federal nº. 8.666/93 fica prorrogada a vigência desta avença, passando a vigorar de **23 de julho de 2022 até 23 de julho de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido pelo presente Termo Aditivo o valor de **R\$10.697,50 (dez mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, correspondente **14,3014706% (quatorze inteiros e três milhões quatorze mil e setecentos e seis décimos de milionésimos)** do valor global do contrato, conforme autoriza o Art. 65, inciso I, "b" E §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR APÓS O TERMO ADITIVO

Formalizadas as alterações descritas na cláusula anterior e segundo as informações descritas no Processo Administrativo, o contrato passará a vigor com o valor de **R\$ 45.430,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
2.186	3.3.90.30/3.3.90.32/3.3.90.39	500.0000
2.203	3.3.90.30/3.3.90.39	708.0000/ 753.0000
2.203	3.3.90.32	708.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 22 de julho de 2022.

BRUNO DE MELO FAGUNDES
BRUNO DE MELO FAGUNDES
SECRETÁRIO
CONTRATANTE



MILLA SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELLI ME
MILLA SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELLI ME
CONTRATADA

Enock Santos Miranda
Milla Serviços Gráficos EIRELE-ME
26.776.199/0001-38
Enock Santos Miranda



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 003/2022 – SEDEA – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: **MILLA SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELLI - ME** – Fundamento Legal: Art. 57, § 1º E Art. 65, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 – tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e acrescer valor do referido Contrato n.º 157/2018 – Data de Assinatura: 22/07/2022.